# PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

APROVADO CI EMENDAISI **PREFEIT** 

V Cours são de Mistica a Vegação Couissão

PROJETO DE LEI N°. <u>13</u>/2022.

"Institui o Centro de Fisioterapia e Reabilitação do Município de Arroio Grande e dá outras providências".

TVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica instituído o Centro de Fisioterapia e Reabilitação do Município de Arroio Grande-RS, destinado a prestar o atendimento gratuito à população que necessitar dessa modalidade terapêutica de reabilitação, por intermédio de Profissionais da Fisioterapia, habilitados e capacitados, que irão monitorar e acompanhar, de forma supervisionada os diferentes ciclos de exercícios que os pacientes devem reavizar para sua recomposição física.

Parágrafo único. O Centro de Fisioterapia e Reabilitação de Arroio Grande terá instalação equipada e adequada à atividade fim, sendo composto por profissionais das áreas de fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, assistência social, nutrição, educação física, bem como por estagiários, para atender, gratuitamente, a população que for triada e encaminhada pelos profissionais médicos do SUS, de forma a reabilitá-los para o retorno de suas atividades o mais breve possível.

- Art. 2º Os integrantes do Centro de Fisioterapia e Reabilitação de Arroio Grande estarão sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município.
- Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento.
- Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	DE ARROIO GRANDE, em	de	de

Ivan Antônio Guevara Lopez Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rafael da Silva Furtado Secretário Municipal da Administração.



### JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada consideração dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei que "Institui o Centro de Fisioterapia e Reabilitação do Município de Arroio Grande e dá outras providências".

Justificando, informo a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores desta Casa Legislativa, que o referido Projeto de Lei destina-se a instituição do Centro de Fisioterapia e Reabilitação no Município de Arroio Grande, visando um melhor atendimento de saúde à população local, a partir da reabilitação física de pacientes do Município.

Em que pese a reconhecida relevância da fisioterapia na reabilitação após um acidente ou uma lesão, seu espaço de importância é ainda mais amplo, abarcando pessoas de todas as idades, em diversas situações. Por exemplo, a fisioterapia é recomendada para idosos, pois ajuda a reduzir o impacto causado pelo envelhecimento no bem estar físico e, consequentemente, na vida em geral das pessoas.

Dessa forma, a partir do trabalho realizado a partir da fisioterapia e da terapia ocupacional, tem-se proporcionado a cada paciente um grau máximo de independência e autonomia, facilitando seu desempenho funcional em seu ambiente de trabalho, doméstico e de lazer, através da promoção de qualidade de vida, por meio da restauração e reforço de habilidades e capacidades funcionais, facilitando a execução de suas atividades de vida diária.

Ainda, com a criação do ambiente teremos, aliado a um melhor atendimento, uma economia a ser gerada aos cofres públicos com os serviços de fisioterapia, considerando que hoje o serviço é prestado de forma terceirizada, o que dificulta o controle de qualidade e eficiência dos tratamentos, considerando, ainda, que inviabiliza um atendimento multidisciplinar, com a participação de diferentes profissionais, o qual se busca.

Nesse sentido, a partir da criação do Centro de Fisioterapia e Reabilitação no Município de Arroio Grande, poderemos ter a realização de um trabalho multidisciplinar, formado por profissionais de diferentes áreas, que trabalham em busca de um único objetivo se inter-relacionando e promovendo um tratamento diferenciado, enxergando o paciente como um todo e proporcionando um atendimento humanizado, envolvendo a participação profissional de nutricionista, educador físico, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, psicólogo e assistente social, além de estagiários, visando proporcionar a melhora do atendimento de saúde à população local.



Assim, com a instituição do Centro de Fisioterapia e Reabilitação do Município de Arroio Grande, teremos em único lugar uma série de serviços de saúde a serem prestados perante a comunidade, a qual proporcionará um melhor serviço, com o usuário sendo atendido e acompanhado por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, proporcionando o alcance de melhores resultados ao longo dos tratamentos.

Diante do exposto, conta o signatário com a colaboração dos demais pares para a aprovação deste Projeto de Lei, considerando a relevância dos serviços públicos de saúde a serem prestados no local na reabilitação e manutenção saúde e qualidade de vida da população local.

Arroio Grande, 16 de fevereiro de 2022.

Antônio Guevara Lopez - Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

## PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO

ÆMENDA SUBSTITUTIVA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 13/2022

Acrescentam-se os artigos 3° e 4°, renumerando-se os artigos subsequentes ao Projeto de Lei nº 13/2022, o qual "Institui o Centro de Fisioterapia e Reabilitação do Município de Arroio Grande e dá outras providências", com intuito de complementar os termos do mencionado Projeto de Lei, conforme segue:

Art. 3º - As despesas oriundas do presente Projeto de Lei serão custeadas através das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recursos ..: 4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao Basica -

Art. 4° - O Centro de Fisioterapia e Reabilitação deverá ser implementado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) a partir da promulgação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em \_\_\_\_\_

Ivan Antônio Guevara Lopez
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rafael da Silva Furtado Secretário Municipal da Administração.



#### **JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Visando melhor complementação, acrescentamos os artigos 3° e 4°, renumerando-se os artigos subsequentes ao Projeto de Lei nº 13/2022, o qual "Institui o Centro de Fisioterapia e Reabilitação do Município de Arroio Grande e dá outras providências".

Como se pode extrair de sua simples leitura, a presente emenda visa deixar claro as fontes que irão custear as despesas oriundas do presente Projeto de Lei, bem como estipula prazo estimado de implementação.

À luz do exposto, encaminhamos a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 13/2022, reiterando a Vossas Excelências a importância de sua aprovação com a presente emenda.

Arroio Grande, 16 de março de 2022.

Ivan Antônio Guevara Lopez
Prefeito Municipal